



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5262 /2001.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU,,SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA,07 DE MAIO DE 2001.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a *Associação dos Idosos de Rio Doce*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

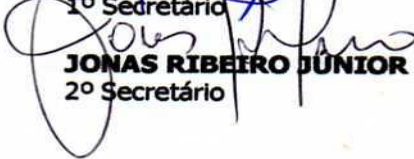
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de abril de 2001.


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário


JONAS RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário